

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2008

Homologa o Reajuste Tarifário relativo ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR e determina a implementação de Meta Regulatória.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2008, do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos – CMTU;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece a competência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 12.813, de 19 de maio de 2005, que estabelece normas e procedimentos para a política tarifária dos serviços delegados pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida Lei, das normas pertinentes e do contrato; e

CONSIDERANDO, ainda, as análises técnicas do setor competente desta Agência de Regulação, que reconhecem a necessidade de Reajuste Tarifário, buscando o equilíbrio econômico-financeiro, dos serviços delegados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Reajuste Tarifário dos serviços delegados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR no percentual médio equivalente de 8,5908% (oito inteiros e cinco mil, novecentos e oito décimos de milésimos), resultado da variação percentual acumulada do Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no período compreendido entre 13 de novembro de 2005 e 12 de janeiro de 2008, incidente sobre todos os seus Anéis e Tarifas Especiais praticadas.

Art. 2º. O Reajuste Tarifário, previsto no Artigo 1º desta Resolução, terá a sua implementação a partir de 0:00 h (zero hora) do dia 14 de janeiro de 2008, com as seguintes Tarifas Nominais por Anel, Tarifas Especiais e seus respectivos arredondamentos de valores:

ANEL	TARIFA ATUAL	TARIFA EXATA COM REAJUSTE DE 8,5908%	TARIFA REAJUSTADA VALOR COM ARREDONDAMENTO	TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS
A	R\$ 1,60	R\$ 1,7375	R\$ 1,75	R\$ 0,90
B	R\$ 2,45	R\$ 2,6605	R\$ 2,60	R\$ 1,35
D	R\$ 1,95	R\$ 2,1175	R\$ 2,10	R\$ 0,90
G	R\$ 1,05	R\$ 1,1402	R\$ 1,15	R\$ 0,90
S	R\$ 0,65	R\$ 0,7058	R\$ 0,70	Não Aplicada

Parágrafo único. A Tarifa Exata, para cada Anel, servirá de base de referência para o próximo procedimento de Revisão ou Reajuste Tarifário, como mecanismo compensatório para o setor.

Art. 3º. Determinar a implementação de Meta Regulatória de aquisição/ substituição de 340 (trezentos e quarenta) ônibus, durante o próximo período de 12 (doze) meses, observando a proporcionalidade dos serviços prestados por cada operador, com a finalidade de reduzir a idade média da frota do setor.

Parágrafo único. O não-cumprimento da Meta Regulatória ensejará compensações e/ou penalidades nos futuros procedimentos tarifários.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de janeiro de 2008

RANILSON BRANDÃO RAMOS
Diretor Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Diretor de Regulação Econômico-Financeiro

GUILHERME CALDAS BAHIA SILVA
Diretor de Regulação Técnico-Operacional

IVAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro